



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## COMUNICADO PROGRAD 03

A PROGRAD vem, por meio deste comunicado, estabelecer orientações para o procedimento de reposição **não presencial** dos componentes curriculares de **natureza teórica** e de reposição **presencial** para componentes curriculares de **Práticas e Estágios** para as **turmas da Situação 2 e 3** descritas no PPE (turmas que iniciaram as aulas remotas após a suspensão das atividades presenciais e as interromperam, e turmas que não iniciaram as aulas remotas desde a suspensão das atividades presenciais, respectivamente).

Caso os componentes curriculares de Práticas e Estágios estejam previstos para serem ofertados em formato **não presencial**, as instruções estão dispostas no **Comunicado PROGRAD 04**.

### **1. Assunto**

Orientações sobre a reposição dos componentes curriculares ofertados no semestre 2020.1.

### **2. A quem se destinam as orientações**

Destinam-se, principalmente, aos **Docentes** e **Chefias de departamento/Diretorias de Unidades Acadêmicas**.

### **3. Entenda melhor**

Com a publicação da Portaria MEC 544/2020, houve a necessidade de distinguir dois tipos de Planos de reposição:

- "**Graduação: PPE - Plano de Reposição de Aulas**"
- "**Graduação: PPE - Reposição de estágios e práticas**"

Este comunicado refere-se ao plano de reposição do tipo: "**Graduação: PPE - Plano de Reposição de Aulas**". Os casos de uso do plano: "**Graduação: PPE - Reposição de estágios e práticas**" estão descritos no Comunicado PROGRAD 04.

O plano de reposição do tipo "**Graduação: PPE - Plano de Reposição de Aulas**" **não deve** ser enviado à PROGRAD. Estes documentos, depois de aprovados, no âmbito do curso, devem ser arquivados no próprio curso e unidade responsável, assim como ocorre com os Planos de Ensino de Disciplina.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### 4. Casos em que é necessário o preenchimento do Plano de reposição *Graduação: PPE* - *Plano de Reposição de Aulas*

- Caso 1 - Se sua disciplina (ou módulo) possui, no respectivo cadastro do SIGAA, apenas carga horária TEÓRICA.
- Caso 2 - Se sua disciplina (ou módulo) possui, no respectivo cadastro do SIGAA, horas TEÓRICAS, PRÁTICAS e outras, e haverá reposição "não presencial" apenas das horas TEÓRICAS.
- Caso 3 - Se sua atividade de práticas profissionais - "Estágio Supervisionado" – tiver que ser desenvolvida apenas no formato presencial, no período letivo 2020.1.

#### 5. Como fazer?

O plano de reposição do componente curricular, enquadrado em um dos casos acima descritos, deverá ser registrado no documento *Graduação: PPE - Plano de Reposição de Aulas*, disponível no SEI.

O documento deverá ser preenchido pelo (s) professor (es) responsável (is) pela turma e assinado. No caso de ter mais de um professor responsável, todos deverão assinar. Em seguida, o documento segue para a aprovação da chefia do Departamento ou Diretor de Unidade, podendo ser ouvidos os NDE e/ou colegiados de cursos.

Para que os documentos de Planos de Reposição recebam as assinaturas eletrônicas indicadas, é suficiente o emissor colocar cada documento em Bloco de Assinatura com os interessados que irão assinar (como ocorre, regularmente, com qualquer documento do SEI que terá assinaturas de representantes de diferentes unidades).

Depois da aprovação, devem ser arquivados no próprio curso e unidade responsável, assim como ocorre com os Planos de Ensino de Disciplina. **Não devem** ser enviados à COPAC/PROGRAD.

#### 6. Qual o prazo para elaboração dos planos de reposição pelos professores?

Os planos de reposição *Graduação: PPE - Plano de Reposição de Aulas* deverão ser elaborados pelos professores e aprovados pelas instâncias do curso até o início das atividades de reposição dos componentes curriculares a que se referem.

Fortaleza, 29 de junho de 2020.

Ana Paula de Medeiros Ribeiro

Pró-Reitora de Graduação